

CONTRATO Nº 029/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de aquisição de materiais de expediente, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **DANILO S DA SILVA ROCCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador (a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 007/2018 e Ata de Registro de Preços nº 014/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,69% (vinte e quatro virgula seiscentos e nove por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 7.430,75 (sete mil, quatrocentos e trinta reais setenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da(s) secretaria(s) competente(s) e planilha(s) em anexo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE - DS DA SILVA ROCCO - SECRETARIA DE SAUDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Caixa arquivo morto desmontável div. Cores em plástico polionda com dimensões aprox. 360x120x240mm.	Unidade	ALAPLAST	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
18	Clips para papéis 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	FERPLAS	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
19	Clips para papéis 3/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	FERPLAS	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10
20	Clips para papéis 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado caixa com 50 unid.	Caixa	FERPLAS	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10
61	Grampos 26x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	ACC	25	R\$ 2,74	R\$ 68,50

64	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, gosa com 144 unidades.	Caixa	INJEXPEN	5	R\$ 29,59	R\$ 147,95
67	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 folhas com dimensões de (comp. X Larg. X alt.) 225 x 160 x 20 mm.	Unidade	TILIBRA	25	R\$ 6,14	R\$ 153,50
85	PAPEL SULFITE – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	Caixa	ECOQUALITY	36	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
86	Pasta AZ com etiquetas ferragens niqueladas com alta precisão 02 argolas tamanho ofício A4 cartão maciço de alta qualidade forração externa e etiquetas com plástico (pp)	Unidade	FRAMA	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
88	Pasta AZ com papelão prensado 380g tamanho ofício na cor preta ombro estreito.	Unidade	FRAMA	10	R\$ 6,39	R\$ 63,90
Valor Total Global						R\$ 7.430,75

Valor total global: R\$ 7.430,75 (sete mil, quatrocentos e trinta reais setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 029/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 14 de outubro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.334.929/0001-73
P/ Contratante

DANILO S DA SILVA ROCCO - ME
CNPJ nº 20.916.073/0001-35
Danilo Sergio da Silva Rocco
(Sócio Administrador)
P/ Contratada

1.

Nome:

CPF :

R.G. :

2.

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

